

ANEXO 7

TABELA 8
DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total
501	Prenotação, Exame e Cálculo	RS 30,00	RS 3,00	RS 1,50	RS 1,50	RS 36,00
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total
502	Registro integral de contrato, título ou documento com conteúdo financeiro					
	de RS 0,01 até RS 5.000,00	RS 100,00	RS 10,00	RS 5,00	RS 5,00	RS 120,00
	de RS 5.000,01 até RS 10.000,00	RS 140,00	RS 14,00	RS 7,00	RS 7,00	RS 168,00
	de RS 10.000,01 até RS 15.000,00	RS 200,00	RS 20,00	RS 10,00	RS 10,00	RS 240,00
	de RS 15.000,01 até RS 20.000,00	RS 260,00	RS 26,00	RS 13,00	RS 13,00	RS 312,00
	de RS 20.000,01 até RS 25.000,00	RS 350,00	RS 35,00	RS 17,50	RS 17,50	RS 420,00
	de RS 25.000,01 até RS 30.000,00	RS 430,00	RS 43,00	RS 21,50	RS 21,50	RS 516,00
	de RS 30.000,01 até RS 35.000,00	RS 575,00	RS 57,50	RS 28,75	RS 28,75	RS 690,00
	de RS 35.000,01 até RS 50.000,00	RS 595,00	RS 59,50	RS 29,75	RS 29,75	RS 714,00
	de RS 50.000,01 até RS 100.000,00	RS 1.050,00	RS 105,00	RS 52,50	RS 52,50	RS 1.260,00
de RS 100.000,01 até RS 200.000,00	RS 1.500,00	RS 150,00	RS 75,00	RS 75,00	RS 1.800,00	
de RS 200.000,01 até RS 300.000,00	RS 2.000,00	RS 200,00	RS 100,00	RS 100,00	RS 2.400,00	
Acima de RS 300.000,00	RS 2.500,00	RS 250,00	RS 125,00	RS 125,00	RS 3.000,00	
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total
503	Averbação de Documento quando o ato tiver seu próprio valor					
	Averbação de Documento sem conteúdo financeiro	RS 150,00	RS 15,00	RS 7,50	RS 7,50	RS 180,00
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total
504	Registro integral de título, documento ou papel, sem conteúdo financeiro, inclusive ata de condomínio					
	a) até uma página	RS 45,00	RS 4,50	RS 2,25	RS 2,25	RS 54,00
	b) por página que acrescer	RS 5,00	RS 0,50	RS 0,25	RS 0,25	RS 6,00
	c) de documento por meio eletrônico, por página	RS 30,00	RS 3,00	RS 1,50	RS 1,50	RS 36,00
1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela metade do código 504, "a", desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.						
2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobrados na forma prevista no código 504, "b".						
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total
505	Notificação Extrajudicial					
	a) Registro para fins de Notificação Extrajudicial sem valor declarado	RS 50,00	RS 5,00	RS 2,50	RS 2,50	RS 60,00
	b) Registro para fins de Notificação Extrajudicial com valor declarado	RS 200,00	RS 20,00	RS 10,00	RS 10,00	RS 240,00
	c) Averbação à margem do registro de Notificação Extrajudicial	RS 40,00	RS 4,00	RS 2,00	RS 2,00	RS 48,00
	d) Diligência Urbana (até 10 Km da sede da Serventia)	RS 50,00	RS 5,00	RS 2,50	RS 2,50	RS 60,00
	e) Diligência Urbana (acima de 10 Km da sede da Serventia)	RS 80,00	RS 8,00	RS 4,00	RS 4,00	RS 96,00
	f) Diligência Rural (até 50 Km da sede da Serventia)	RS 150,00	RS 15,00	RS 7,50	RS 7,50	RS 180,00
g) Diligência Rural (acima 50 Km da sede da Serventia)	RS 300,00	RS 30,00	RS 15,00	RS 15,00	RS 360,00	
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total
506	Anotações Remissivas em Livros e Processos	RS 15,00	RS 1,50		RS 0,75	RS 17,25
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total
507	Certidão:					
	a) pela primeira página	RS 35,00	RS 3,50	RS 1,75	RS 1,75	RS 42,00
	b) por página que acrescer	RS 2,50	RS 0,25	RS 0,13	RS 0,13	RS 3,00
c) de documento por meio eletrônico para simples conservação, por página	RS 7,50	RS 0,75	RS 0,38	RS 0,38	RS 9,00	
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total
508	Registro de Pessoas Jurídicas, com fins lucrativos					
	Inscrição e/ou Registro	RS 170,00	RS 17,00	RS 8,50	RS 8,50	RS 204,00
	Averbação Subsequentes	RS 60,00	RS 6,00	RS 3,00	RS 3,00	RS 72,00
	Registros Subsequentes	RS 130,00	RS 13,00	RS 6,50	RS 6,50	RS 156,00
	Arquivamento do fecho	RS 40,00	RS 4,00	RS 2,00	RS 2,00	RS 48,00
	Cancelamento de Inscrição e/ou Registro	RS 120,00	RS 12,00	RS 6,00	RS 6,00	RS 144,00
Anotações Remissivas em Livros e Processos	RS 20,00	RS 2,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 24,00	
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total
509	Registro de Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos					
	Inscrição e/ou Registro	RS 50,00	RS 5,00	RS 2,50	RS 2,50	RS 60,00
	Averbação Subsequentes	RS 30,00	RS 3,00	RS 1,50	RS 1,50	RS 36,00
	Registros Subsequentes	RS 50,00	RS 5,00	RS 2,50	RS 2,50	RS 60,00
	Arquivamento do fecho	RS 40,00	RS 4,00	RS 2,00	RS 2,00	RS 48,00
	Cancelamento de Inscrição e/ou Registro	RS 50,00	RS 5,00	RS 2,50	RS 2,50	RS 60,00
Anotações Remissivas em Livros e Processos	RS 20,00	RS 2,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 24,00	
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total
510	Registro de Abertura e Encerramento de Livros Contábeis					
	a) pela primeira página	RS 40,00	RS 4,00	RS 2,00	RS 2,00	RS 48,00
b) por página que acrescer	RS 2,50	RS 0,25	RS 0,13	RS 0,13	RS 3,00	
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total
511	Buscas e/ou Desarquivamento de documentos e processos:					
	Até 12 meses	RS 10,00	RS 1,00	RS 0,50	RS 0,50	RS 12,00
	Entre 01 e 05 anos	RS 15,00	RS 1,50	RS 0,75	RS 0,75	RS 18,00
	Entre 05 e 10 anos	RS 20,00	RS 2,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 24,00
	Entre 10 e 20 anos	RS 25,00	RS 2,50	RS 1,25	RS 1,25	RS 30,00
Acima de 20 anos	RS 35,00	RS 3,50	RS 1,75	RS 1,75	RS 42,00	

Notas Explicativas:

- 1) A base de cálculo no registro de contrato de locação será o valor da soma dos 12 (doze) primeiros aluguéis ou do total de meses, quando o prazo de locação for inferior a 12 (doze) meses, bem como para os instrumentos de arrendamento com prazo determinado, será o valor da soma das mensalidades.
- 2) Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.
- 3) Nos registros de Contratos de Alienação Fiduciária, a base do cálculo será o valor do crédito principal concedido.
- 4) Nos registros de Recibos de Venda e Compra, a base do cálculo será o valor global da transação.
- 5) Nos registros contratos de leasing, a base do cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato.
- 6) Nos registros contratos de prestação de serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.
- 7) Nos registros de contratos com valores representados por bens, o apresentante estimará o valor dos mesmos, por declaração escrita, a ser arquivada com a documentação objeto do registro, que servirá como base do cálculo para a cobrança dos emolumentos e fundos.
- 8) Instrumentos com valores declarados em unidade monetária fora de circulação, deverão ser corrigidos para valores em unidade monetária vigente.
- 9) Serão cobradas como averbações as alterações supervenientes que importarem em modificações das circunstâncias constantes do registro originário, juntado-se aos autos que deram origem ao registro todos os documentos, com a respectiva certidão do ato realizado. Quando os documentos ficarem arquivados separadamente dos autos originários, neles deverão conter remissões recíprocas.
- 10) O Desarquivamento corresponde ao serviço de busca (procura, investigação, pesquisa), tendo por base, para a contagem do prazo, a data da prática do ato, e será cobrado somente nos casos em que não seja praticado qualquer outro ato, como por exemplo, a expedição de certidão.
- 11) Nas cessões de crédito, a base de cálculo será sobre o valor do total das garantias oferecidas, sem consideração de qualquer outro acréscimo.
- 12) Nos contratos de garantia, como os de fiança, caução e depósito, vinculados a instrumentos que liberem algum crédito, o registro será cobrado pela forma prevista no código 502. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito, o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito.
- 13) Nos registros de contratos que contiverem valores diversos, a base de cálculo será sobre a soma dos mesmos.